



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 14 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 3590

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Edital Nº 013, de 14 de Setembro de 2020** - Dispõe sobre a Convocação para Audiência Pública, Sobre o Orçamento Público de 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edits



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

EDITAL Nº 013, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Convocação para Audiência Pública, sobre o Orçamento Público de 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência aos atos de gestão e ao processo de discussão para elaboração do projeto de lei do Orçamento Público 2021, atendendo ao quanto determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar a audiência pública presencialmente, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada para o dia 24 de setembro do corrente ano, Audiência Pública, sobre o Orçamento Público de 2021 do Município de Serrolândia, Bahia.

§ 1º. A audiência que trata o caput deste artigo ocorrerá de forma remota, com transmissão ao vivo no perfil da Prefeitura Municipal de Serrolândia na rede social do Facebook, podendo a mesma ser acessada através do link: facebook.com/prefeituradeserrolandia, a partir das 14h, na data acima especificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

§ 2º. Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia, 14 de setembro de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal